



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º 04/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE

No dia seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Francisco Alípio Fernandes. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo, não ia participar nesta reunião, por motivos de ordem pessoal.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 3 realizada no dia 30 de janeiro de 2020

A ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de janeiro de 2020 (ata n.º 3), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Os Senhores Vereadores afirmaram não ter nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.--

C. Período da Ordem do Dia;-----

1-Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente, referente à nomeação de um técnico para integrar a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Pinhel:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, nomeou o Técnico Superior Leonel Grilo, como elemento suplente, da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Pinhel, considerando que o elemento suplente Luís Gonçalves se encontra em regime de mobilidade, a exercer funções no Município de Santa Comba Dão.-----

Em face do exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, no passado dia 31 de fevereiro.-----

Por conseguinte, a referida Comissão é formada pelos seguintes elementos: -----

- Vereador Luís Videira Poço;-----
- Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, João de Jesus Martins Marujo;-----
- Técnico Superior José António Pires Gonçalves;-----
- Técnico Superior Leonel Grilo, que substituirá os elementos efetivos nas suas faltas e impedimentos.-----

D. Propostas;-----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de aquisição de um terreno, sito no sítio do Satão, em Pinhel, pertencente a Carlos Alberto Monteiro Tavares:-

Foi presente ao Executivo Municipal a avaliação do prédio rústico, propriedade de Carlos Alberto Monteiro Tavares, sito no sítio do Satão, da freguesia e cidade de Pinhel, inscrito na matriz com o n.º 3773.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que se trata de um prédio rústico que possui a área de 21.855,24 m². Referiu ainda que este terreno destina-se à renovação urbana da cidade Pinhel, designadamente à construção de estacionamento. De seguida, disse que a Câmara Municipal de Pinhel com a aquisição deste terreno irá criar infraestruturas de apoio ao parque TIR e à avenida de acesso à cidade, os quais servirão também para apoio à Feira das Tradições e para outros eventos que se realizem ao longo do ano.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente disse que a Comissão de Avaliação de Imóveis avaliou o terreno por 10,00€/ m², o que perfaz o valor de 218.552,40€ (duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois euros, e quarenta cêntimos).-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que considera o valor proposto pela Comissão de Avaliação de Imóveis é demasiado elevado, pese embora a boa intenção da Câmara Municipal de Pinhel em se querer dotar de infraestruturas que apoiem, no futuro, quer a Feira das Tradições e Atividades Económicas quer a construção do parque TIR.-----

Posto isto, lembrou que a Câmara Municipal de Pinhel comprou três terrenos ao Eng.º Metello de Nápoles na mesma zona, pelo valor de 5,00€/m². -----

Referiu ainda que o prédio rústico pode valer mais algum dinheiro por m², pois frui de algumas infraestruturas e encontra-se praticamente instalado em zona urbana, contudo não concorda com a avaliação proposta pela Comissão de Avaliação de Imóveis de 10,00€/m².-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes disse que vota contra a aquisição deste terreno, por considerar o valor proposto pela Comissão de Avaliação de Imóveis demasiado elevado.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que vota contra a aquisição deste terreno, uma vez que se trata de um terreno rústico, não enquadrado no Plano Diretor Municipal. Além disso, a Câmara Municipal de Pinhel adquiriu terrenos na mesma zona ao Eng.º Metello de Nápoles, pelo valor de 5,00€/m², pelo que não concorda com a avaliação proposta pela Comissão de Avaliação de Imóveis, no valor de 10,00€/m².-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para referir que concorda com o valor proposto pela Comissão de Avaliação de Imóveis.-----

Referiu ainda que, aquando da aprovação do loteamento da Maquisusi, esta área estava já incluída como fazendo parte de uma 2ª fase do loteamento. Para finalizar a sua intervenção, a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca disse que o terreno em epígrafe integraria a área urbana se o Plano Diretor Municipal de Pinhel tivesse sido aprovado em 2005.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para esclarecer que, nos terrenos adquiridos ao Sr. Eng.º Metello de Nápoles, o preço por m² firmou-se em 5,00€, por haver uma cláusula de garantia de preservação do património existente nos terrenos, nomeadamente do lagar. -----

Posto isto, acrescentou que o atual Executivo Municipal tem adquirido alguns terrenos, por forma a criar infraestruturas, que contribuem para o bem-estar e qualidade de vida dos Pinhelenses e para a fixação de empresas e pessoas.-----

Para terminar a sua intervenção, o Senhor Presidente referiu que este terreno vai ser enquadrável em zona urbana, assim que o Plano Diretor Municipal seja aprovado.-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, João Marujo para referir que o valor considerado para o custo do m² da construção, teve em consideração o seguinte: a localização da propriedade em área rural, tendo por base a carta de Ordenamento da cidade de Pinhel, em vigor, servida das infraestruturas elétricas, telefone, saneamento e abastecimento de água e rua por pavimentar, bem como a planta de Ordenamento da cidade de Pinhel, proposta pela equipa técnica responsável pela revisão do PDM para o concelho de Pinhel, onde se verifica que a parcela de terreno avaliado se insere em solo urbano (área de funções residenciais).-----

Assim, a avaliação tem o seguinte valor: 21.855,24 m² x 10,00€, o que perfaz o valor de 218.552,40€ (duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois euros, e quarenta cêntimos).-

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Francisco Alípio Fernandes, adquirir o prédio rústico, inscrito na matriz com o n.º 3773, sito no sítio do Satão, da freguesia e cidade de Pinhel, a confrontar com: Norte: Maria Matias e Emília Desterro; Sul: Carlos Alberto Monteiro Tavares; Nascente: caminho público; Poente: com Lot. Alvará 76/1998 – Maquisusi – Soc. Const. e Transp. S.A, destinado a terreno de cultura, com a área de 21.855,24 m², ao Senhor Carlos Alberto



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Monteiro Tavares, NIF 183 306 503, pelo valor de 218.552,40€ (duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois euros, e quarenta cêntimos), destinado à renovação urbana da cidade de Pinhel, a pagar da seguinte forma: em 2020 – 110.000,00€ e em 2021 – 108.552,40€ e mediante a celebração da competente escritura de compra e venda, a qual deverá ser outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura.-----

Mais deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Francisco Alípio Fernandes, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel a assunção dos compromissos plurianuais: no ano de 2020 - 110.000,00€; no ano de 2021 – 108.552,40€, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), n.º 1 do Artigo 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas.-----

As referidas deliberações foram aprovadas com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador Luís Videira Poço ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado, por ser sócio e colaborador dos promitentes vendedores. -----

2- Análise e deliberação sobre a proposta de aquisição de três lotes de terreno, lote n.º 5, 6 e 7, sítios na Avenida Carneiro de Gusmão:- Foram presentes ao Executivo Municipal as seguintes avaliações:-----

- Lote urbano, lote n.º 5 do Loteamento "Fonte Nova", localizado no Lugar da Fonte Nova ou Pézinho, em Pinhel, inscrito na matriz com o n.º 3368, propriedade de António José Baraças e Leonilda dos Anjos Fernandes de Almeida Baraças.-----

- Lote urbano, lote n.º 6 do Loteamento "Fonte Nova", localizado no Lugar da Fonte Nova ou Pézinho, em Pinhel, inscrito na matriz com o n.º 3366, propriedade de António José Baraças e Leonilda dos Anjos Fernandes de Almeida Baraças.-----

- Lote urbano, lote n.º 7 do Loteamento "Fonte Nova", localizado no Lugar da Fonte Nova ou Pézinho, em Pinhel, inscrito na matriz com o n.º 3367, propriedade de António José Baraças e Leonilda dos Anjos Fernandes de Almeida Baraças.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que os lotes n.º 5, 6 e 7 teriam sido propriedade de Câmara Municipal de Pinhel, tendo sido vendidos, em 1988, aos atuais proprietários.-----

Referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel tem um estudo prévio elaborado para a construção de 50 lugares de estacionamento junto à Escola Secundária de Pinhel.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que as propostas remetidas aos Senhores Vereadores devem ser minimamente fundamentadas, para que se possa tomar a melhor deliberação.-----

Posto isto, referiu ainda que, neste ponto da ordem de trabalhos, apenas tem um estudo feito pelos técnicos que fazem parte da Comissão de Avaliação de Imóveis.-----

Contudo, na sua opinião, o valor proposto pela Comissão de Avaliação de Imóveis para aquisição dos referidos lotes é um pouco elevado, considerando o fim a que se destinam.-----

Por conseguinte, irá votar contra a sua aquisição.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para perguntar ao Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes quais são os critérios que devem constar das propostas remetidas pela Câmara Municipal de Pinhel, para que o Senhor Vereador não tenha reservas de consciência aquando da votação dos assuntos e não afirme que não lhe são enviados dados suficientes pela Câmara Municipal de Pinhel, para que possa tomar uma posição.-----

Para finalizar este assunto, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes que envie por e-mail os critérios que considera importante ver plasmados nas propostas a remeter aos Senhores Vereadores.-----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, João Marujo, para prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto.-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, João Marujo para referir que o valor considerado para o custo do m² da construção, teve em consideração o seguinte: lote urbano de gaveto (três frentes de vista), confinante com uma das avenidas principais da cidade de Pinhel, nomeadamente a Avenida Carneiro de Gusmão, junto à Escola Secundária.-----

Assim, as avaliações têm os seguintes valores:-----

- Lote urbano, lote n.º 5: 684,00m² x 135,00€, o que perfaz o valor de 92.340,00€ (noventa e dois mil, trezentos e quarenta euros).-----

- Lote urbano, lote n.º 6: 640,00m² x 105,00€, o que perfaz o valor de 67.200,00€ (sessenta e sete mil, e duzentos euros).-----

- Lote urbano, lote n.º 7: 668,00m² x 135,00€, o que perfaz o valor de 90.180,00€ (noventa mil, e cento e oitenta euros).-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, adquirir o lote urbano, Lote n.º 5, inscrito na matriz n.º 3368, sito no Lugar da Fonte Nova, da freguesia e cidade de Pinhel, a confrontar com: Norte: Avenida Carneiro de Gusmão; Sul: Via Pública; Nascente: Via Pública; Poente: Lote n.º 6, terreno para construção, com a área de 684,00m², aos Senhores António José Baraças, NIF 169 730 840 e Leonilda dos Anjos Fernandes de Almeida Baraças, NIF 169 730 832, pelo valor de 92.340,00€



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

(noventa e dois mil, trezentos e quarenta euros), destinado à renovação urbana da cidade de Pinhel, a pagar da seguinte forma: em 2020 – 45.000,00€ e em 2021 – 47.340,00€, e mediante a celebração da competente escritura de compra e venda, a qual deverá ser outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura.-----

Mais deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel a assunção dos compromissos plurianuais: no ano de 2020 – 45.000,00€; no ano de 2021 – 47.340,00€, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), n.º 1 do Artigo 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas.-----

Deliberou ainda, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, adquirir o lote urbano, - Lote n.º 6, inscrito na matriz n.º 3366, sito no Lugar da Fonte Nova, da freguesia e cidade de Pinhel, a confrontar com: Norte: Avenida Carneiro de Gusmão; Sul: Via Pública; Nascente: Lote n.º 5; Poente: Lote n.º 7, terreno para construção, com a área de 640,00m², aos Senhores António José Baraças, NIF 169 730 840 e Leonilda dos Anjos Fernandes de Almeida Baraças, NIF 169 730 832, pelo valor de 67.200,00€ (sessenta e sete mil, e duzentos euros), destinado à renovação urbana da cidade de Pinhel, a pagar da seguinte forma: em 2020 – 30.000,00€ e em 2021 – 37.200,00€, mediante a celebração da competente escritura de compra e venda, a qual deverá ser outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura.-----

Mais deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel a assunção dos compromissos plurianuais: no ano de 2020 – 30.000,00€; no ano de 2021 – 37.200,00€, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), n.º 1 do Artigo 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas.-----

Por último, deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, adquirir o lote urbano, - Lote n.º 7, inscrito na matriz n.º 3367, sito no Lugar da Fonte Nova, da freguesia e cidade de Pinhel, terreno para construção, com a área de 668,00m², aos Senhores António José Baraças, NIF 169 730 840 e Leonilda dos Anjos Fernandes de Almeida Baraças, NIF 169 730 832, pelo valor de 90.180,00€ (noventa mil, e cento e oitenta euros), destinado à renovação urbana da cidade de Pinhel, a pagar da seguinte forma: em 2020 – 45.000,00€ e em 2021 – 45.180,00€, mediante a celebração da competente escritura de compra e venda, a qual deverá ser outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura.-----

Mais deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel a assunção dos compromissos plurianuais: no ano de 2020 – 45.000,00€; no ano de 2021 – 45.180,00€, nos termos e para os

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

efeitos do disposto da alínea c), n.º 1 do Artigo 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço regressou à reunião.-----

3- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente, referente à aprovação do valor a cobrar à entrada da 25ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, que terá lugar nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, fixou os seguintes valores, para quem optar por comprar o bilhete/dia:-----

- 2,00€ (sexta-feira), 21 de fevereiro;-----

- 3,00€ (sábado), 22 de fevereiro;-----

- 2,00€ (domingo), 23 de fevereiro.-----

Fixou ainda o valor de 5,00€, para quem optar por comprar a pulseira/bilhete. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.-----

4-Análise e deliberação sobre a proposta referente ao Funcionamento do "Concurso de Máscaras", integrado na 25ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel:-

Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de funcionamento do "Concurso de Máscaras", integrado na 25ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, considerando que é fundamental motivar o gosto pelos patrimónios e pelas tradições Pinhelenses e promover a criatividade e a imaginação com a realização de máscaras e disfarces inéditos.-----

Integram as referidas normas de funcionamento, a atribuição dos seguintes prémios:-----

1º Classificado: 250,00€;-----

2º Classificado: 150,00€;-----

3º Classificado: 100,00€.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas normas de funcionamento, bem como os valores dos prémios a atribuir aos participantes vencedores. -----

5-Apreciação e aprovação da Proposta de Declaração para comercialização de produtos alimentares durante a realização da 25ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

a), ponto 5, do artigo 2º do Regulamento de Atividade de Comércio e Retalho Exercida

por Feirantes:-Foi presente ao Executivo Municipal a minuta da declaração, para a comercialização de produtos alimentares na 25ª Feira das Tradições e Atividades Económicas, para que se promovam os produtos endógenos do concelho e da região.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), ponto 5, do artigo 2º do Regulamento de Atividade de Comércio e Retalho Exercida por Feirantes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração apresentada. -----

6- Análise e deliberação sobre a emissão de pareceres prévios favoráveis relativos a contratos de tarefa, que visam assegurar o funcionamento das Piscinas Municipais e do Estádio Municipal de Pinhel:-

Foram presentes ao Executivo Municipal os pareceres prévios vinculativos, que visam assegurar o funcionamento das Piscinas Municipais e do Estádio Municipal de Pinhel.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Município de Pinhel celebrou contratos de tarefa até ao procedimento concursal, para provimento de lugares de Assistente Operacional e de Assistente Técnico estar finalizado. -----

Posto isto, esclareceu que os procedimentos concursais encontram-se na fase de audiência dos interessados, no âmbito do exercício do direito de participação de acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo n.º 28 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente acrescentou que, enquanto decorre a fase de audiência dos interessados e a respetiva homologação, o Município de Pinhel continua a necessitar das presentes prestações de serviços, pelo que se propõem as presentes decisões de contratar, pelo que o procedimento a adotar poderá ser o ajuste direto, regime simplificado.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente aos contratos de tarefa que a seguir se identificam:-----

- Hugo Miguel dos Santos Máximo, Assistente Operacional, pelo valor de 2.320,00€ e por quatro meses ou até estar concluído o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na mesma área.-----

- Lara Patrícia Amado Coelho, Assistente Técnico, pelo valor de 2.732,52€ e por quatro meses ou até estar concluído o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na mesma área.-----

- Paulo Alexandre Vicente dos Santos Melo, Assistente Operacional, pelo valor de 2.320,00€ e por quatro meses ou até estar concluído o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na mesma área.-----



Município de Pinhel

- André Filipe Aguilar Pinheiro, Assistente Operacional, pelo valor de 2.320,00€ e por quatro meses ou até estar concluído o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na mesma área.-----

- Paula Fernanda Melicio dos Santos Baltazar, Assistente Técnico, pelo valor de 2.732,52€ e por quatro meses ou até estar concluído o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na mesma área.-----

- Cristina Pereira Eusébio, Assistente Técnico, pelo valor de 2.732,52€ e por quatro meses ou até estar concluído o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na mesma área.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável relativo a contrato de tarefa, para apoio às atividades culturais e desportivas na área do som e luz:

Foi presente ao Executivo Municipal o parecer prévio favorável relativo ao contrato de tarefa, para apoio às atividades culturais e desportivas na área do som e luz.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o ano de 2020 é um ano singular, pois Pinhel celebra 250 anos de elevação de Pinhel a cidade, os 250 anos de criação de diocese e ainda a eleição Pinhel cidade do vinho 2020.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente referiu ainda que a programação é bastante extensa e é constituída por eventos específicos para cada uma das celebrações e de forma a agilizar a organização destes eventos torna-se necessário proceder à contratação de serviços de apoio às atividades culturais, designadamente de som e luz.-----

Em face do exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativo à celebração de um contrato de tarefa, com a entidade Chuva de Sucessos, Unipessoal, Lda, para apoio às atividades culturais e desportivas na área do som e luz, pelo prazo de 12 meses, pelo valor mensal de 1.626,02€ (mil, seiscentos e vinte e seis euros, e dois centímetros) mais Iva, o que perfaz o valor global de 19.512,24€, mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1-Luís Bruno Pinto Pereira Lourenço – Análise e deliberação sobre a reclamação apresentada referente à última fatura de água emitida, após pedido de rescisão de contrato de água:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Luís Bruno Pinto Pereira Lourenço, datado de 7 de outubro de 2019, através do qual apresenta uma reclamação sobre o pagamento de uma fatura do serviço de águas, que recebeu após ter solicitado a rescisão do contrato. -----

Tomou a palavra o Senhor Eng.º Joaquim Vaz para referir que a fatura, emitida em 05 de setembro, foi paga em 11 de setembro e a reclamação foi apresentada em 29 de outubro de 2019, pelo que solicita o requerente a restituição do valor de 5,83 Euros. -----

Referiu ainda que, após o pedido de rescisão, teria sempre de ser emitida uma fatura, referente a acertos que incide sobre o período de tempo e consumos desde a leitura anterior até à leitura do contador aquando da rescisão. -----

Esclareceu que o requerimento da rescisão deu entrada em 07/08/2018. No entanto, o mesmo encontrava-se mal instruído. Por conseguinte, só em 12/08/2019, é que o requerimento foi assinado pelo titular do contrato de água, dando-se seguimento ao mesmo após essa data. -----

Esclareceu ainda que, independentemente de o consumo ser nulo ou não, teria sempre de ser emitida uma fatura final, correspondente ao período de tempo entre o final do período de consumo da fatura mensal anterior (07/08/2019) e o dia da rescisão.-----

Portanto, não podia ser antes do dia 12/08, data em que o requerimento ficou devidamente instruído e foi enviado, pelo sistema informático, para os Serviços Externos para retirada do contador. -----

No entanto, o registo da rescisão no Programa só foi feito em 05/09/2019. -----

Em face do exposto, conclui-se que o consumidor tem direito à restituição, não do valor total da fatura, como pretende, mas sim do valor parcial, do período que vai além da data em que o requerimento ficou devidamente instruído. Assim, o valor a restituir com IVA incluído, em caso de aprovação, será de $(5,83-0,97) = 4,86$ Euros.-----

Nos termos da informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, restituir ao consumidor o valor de 4,86€ (quatro euros, e oitenta e seis cêntimos).-----

2- Mário Filipe Fonseca Dias – Análise e deliberação sobre o pedido de isenção de tarifas de saneamento referentes a uma habitação:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adiar este assunto para a próxima reunião de Câmara, uma vez que é necessário averiguar se existe no processo de obras particulares algum documento que ateste o licenciamento do domínio hídrico, ou seja, da fossa séptica.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

3- Sérgio Ricardo Brígida Barata – Análise e deliberação sobre o pedido de redução das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura de água de setembro de 2019:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Sérgio Ricardo Brígida Barata, datado de 15 de outubro de 2019, através do qual apresenta um pedido de redução das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura de água de setembro de 2019, em virtude de o consumo elevado registado e faturado nesse mês, se ter devido a uma fuga de água na rede predial, por rotura da canalização. -----

Alega ainda o consumidor que a água da fuga não foi para o saneamento.-----

Tomou a palavra o Senhor Eng.º Joaquim Vaz para referir que o requerente tinha já apresentado o mesmo pedido em relação à fatura de agosto, tendo o mesmo sido objeto de deferimento por parte do Executivo Municipal. -----

Referiu ainda que se trata da mesma fuga de água que motivou o pedido anterior, situação anteriormente verificada no local pelo Fiscal de Leitura e Cobranças, tendo o mesmo encontrado a rotura da tubagem já reparada, com a tubagem ainda à vista, antes de ser aterrada, num ponto situado no logradouro, num troço de tubagem entre o contador e a entrada da habitação. O Fiscal informou ainda que, atendendo ao local da rotura da tubagem, a água da rotura não foi para a rede geral de saneamento mas sim para a terra. -----

Por conseguinte, tendo em conta a informação do Fiscal, segundo a qual água que se perdeu não foi para a rede de saneamento geral, propõe-se a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, mediante a redução dos valores dessas tarifas, calculando as mesmas com base na média dos consumos dos últimos 3 meses anteriores à fatura de Agosto. Propõe-se o mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. -----

Quanto aos volumes do consumo de água registados, os mesmos deverão ser pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas e tarifas variáveis e TRH de água).-----

Propõe-se ainda que o novo valor das tarifas mencionadas e TRH e TGR será de 15,49 Euros, em vez do valor inicialmente faturado, de 54,03 Euros. Como a fatura inicial já foi paga por débito direto, o valor a restituir ao consumidor, ou para emissão de eventual nota de crédito, em caso de aprovação do pedido, será de 38,54 Euros. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura de setembro de 2019, mediante a redução dos valores dessas tarifas, calculando as mesmas com base na média dos consumos dos últimos 3 meses anteriores à fatura de agosto. -----

Mais deliberou, por unanimidade:-----

- Que o mesmo procedimento deverá ser adotado em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- Que os volumes do consumo de água registados deverão ser pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas e tarifas variáveis e TRH de água).-----

- Que se deve restituir ao consumidor o valor de 38,54€.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Associação dos Amigos de S. Francisco de Prados – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, para colocação de janelas no andar superior do edifício sede da referida Associação:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação dos Amigos de S. Francisco de Prados, datado de 2 de maio de 2019, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, para colocação de janelas no andar superior do edifício sede da referida Associação.-----

Considerando que:-----

- A economia social e solidária constitui-se como um importante veículo de desenvolvimento cívico, social e pessoal. -----

- A referida associação promove junto da sua comunidade, ações com crianças, jovens, idosos e grupos sociais vulneráveis ou outros de especial relevo.-----

- A referida associação incentiva a participação das pessoas na vida da comunidade.-----

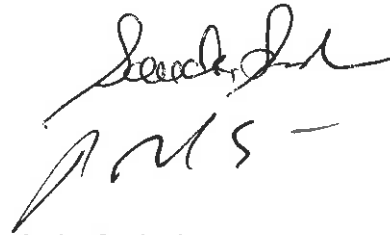
Considera o Município de Pinhel que a promoção de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo, terá, obrigatoriamente, que passar pela colaboração com entidades vocacionadas para esses fins, que, constituem um auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), à Associação dos Amigos de S. Francisco de Prados, destinado ao fim em epígrafe.-----

2-Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de um apoio financeiro a um jovem do concelho, tendo em vista a sua participação na iniciativa solidária UNIRAID:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 4 de fevereiro.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o UNIRAID foi criado em 2012, é uma competição amigável que desafia estudantes universitários de toda a península ibérica a aliarem os valores de solidariedade e de entreatajuda. Referiu ainda que a prova tem como requisito a utilização de carros com mais de 20 anos, sem tração às quatro rodas e que tenham, no máximo, 1300 de cilindrada. Disse que a iniciativa terá lugar nos dias 15 a 23 de fevereiro, a qual vai ser liderada por dois jovens beirões. Benedito Reis, jovem da Beira Baixa (Belmonte – Castelo



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Branco), e Rúben Sousa, jovem da Beira Alta (Pinhel-Guarda), ambos estudantes de Medicina Dentária na Universidade Católica, Pólo de Viseu. -----

Assim:-----

Considerando que:-----

- O Município de Pinhel se revê nesta atitude altruísta expressada pelos dois jovens beirões;-----
- Compete à Câmara Municipal de Pinhel apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), à Associação Académica da Universidade Católica Portuguesa, Pólo de Viseu, para desenvolvimento da referida iniciativa.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património; -----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 5 de fevereiro de 2020, cujo valor em Operações Orçamentais é de 554.486,95€ (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis euros, e noventa e cinco cêntimos), e em Operações não Orçamentais 158.053,89€ (cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e três euros, e oitenta e nove cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas; -----

1- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 30 de janeiro, quanto à aprovação do auto de medição n.º 12 da empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase":- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovou o Auto de medição n.º 12 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase", no valor de 156.457,18€ (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros, e dezoito cêntimos).-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por

unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, no passado dia 30 de janeiro.-----

2- Pérola Mítica – Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação do prazo de construção de um pavilhão, sito na Zona Industrial de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo proprietário do lote 12B, sito na Zona Industrial de Pinhel, através do qual solicita a prorrogação do prazo para a construção de um pavilhão, alegando atrasos na aprovação da candidatura a Fundos Comunitários. -----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Eng.^a Irene Fortunato da Fonseca para referir que o Município de Pinhel, aos 21/09/2016, celebrou uma escritura pública de venda do lote 12B da Zona Industrial de Pinhel com a empresa Pérola Mítica, Lda. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4, do Artigo 10.º do Regulamento da Zona Industrial, os compradores obrigam-se ao cumprimento dos seguintes prazos:-----

- 12 meses para apresentar o pedido de licenciamento da construção à Câmara Municipal; -----
- 6 meses para início das obras; -----
- 2 anos para conclusão das obras.-----

Para finalizar a sua intervenção, a Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca disse que a obra deveria estar terminada até 01/02/2020. -----

Considerando:-----

- O atraso que se verifica na aprovação da candidatura pelos Fundos Comunitários;-----
- Que foram iniciados os trabalhos de construção do pavilhão (fase 1) e que há intenção do proprietário do lote 12B em concluir a construção do pavilhão, destinado à comercialização e transformação de produtos agrícolas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma prorrogação de prazo, pelo período de 12 meses.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 6 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



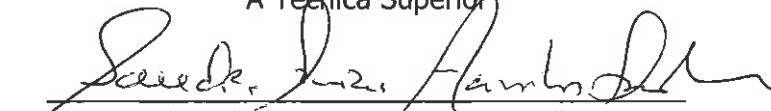
(Rui Manuel Saraiva Ventura)



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A Técnica Superior


(Sandra Marisa Martins Amaral)

